



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*


**RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 03, de 27 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as Redes de Atenção do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 06, de 27 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. O Decreto Federal Nº 6.170/2007 e de Nº 7.507/2011 que determina a permanência dos recursos federais na respectiva conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais e impede que contas bancárias da saúde sirvam como “conta de repasse”;
4. A solicitação da Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CERUE) da Coordenadoria de Atenção à Saúde (COASA) da Secretária Estadual da Saúde através do Memo nº 16, datado de 20 de janeiro de 2020, exarado no processo nº 00625490/2020, constante na fl. 02;
5. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 14 de fevereiro de 2020, **resolve:**

Art.1º. Pactuar a mudança da gestão estadual dos recursos de contrapartida federal de custeio (habilitação e qualificação) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, porte I, opção de custeio III, do município de Jijoca de Jericoacoara para a gestão municipal, repassando os recursos federais diretamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS